



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
Telefone: (71) 3505-5363, - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 2092/2024

Processo nº 54160.002356/2015-89

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - SR(BA)
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EDITAL Nº 2092/2024 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE FAMÍLIAS
PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DO ASSENTAMENTO ENCONTRO DAS ÁGUAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 015/2024 de 10/06/2024, torna público a lista de classificação preliminar do Projeto de Assentamento Encontro das Águas, localizado no município de Lajedo do Tabocal/BA.

1. Lista de classificação preliminar

Candidato	Nº de inscrição	Processo SEI	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Maria Hilda da Silva Candido	0814202409345634	54000.133326/2024-27	IV	7	6,22	-	-	-	-	20	10	-	-	N	63,22	N	3º
Maria do Carmo Pereira Santos	08142024100732732	54000.133324/2024-38	IV	8,3	6,33	10	20	-	-	-	10	-	-	N	54,63	N	5º
Aline de Oliveira Santos	081420241045554555	54000.133343/2024-64	IV	7,1	7,22	10	20	-	-	-	10	-	-	N	54,32	N	6º
Erinalva de Oliveira Novaes	08232024145426101	54000.133347/2024-42	IV	8,7	2,67	10	-	-	-	20	10	-	-	N	51,37	N	9º
Zilda de Jesus Santos	08142024090724724	54000.133337/2024-15	IV	8,7	1,11	10	20	-	-	-	10	-	-	N	49,81	N	10
Estefane Silva Gomes	081420241150445044	54000.133308/2024-45	IV	9,8	10	10	-	-	-	-	10	-	-	N	44,8	N	15º
Leidiane Moraes Santos	081520241431443144	54000.133316/2024-91	IV	8,7	6,89	10	-	-	-	-	10	-	-	N	35,59	N	22º
Lidiane dos Santos	081520241140354035	54000.133318/2024-81	IV	8,5	6,89	10	-	-	-	-	10	-	-	N	35,39	N	23º
Rozilda Mota da Cruz	081520241417551755	54000.133334/2024-73	IV	7,1	6,89	10	-	-	-	-	10	-	-	N	33,99	N	24º
Laize Guedes dos Santos	081420241127412741	54000.133404/2024-93	IV	8,6	2,67	10	-	-	-	-	10	-	-	N	31,27	N	26º
Cidalva Santos de Jesus	081420241621392139	54000.133300/2024-89	VII	14,2	9,89	10	20	-	-	9,33	10	-	-	N	73,42	N	1º
Marieta de Jesus	081520241215291529	54000.133416/2024-18	VII	7,1	20	10	-	-	-	20	8	-	-	N	65,1	N	2º
Gilberto Pereira Santos	08212024120640160	54000.133368/2024-68	VII	4,9	6,67	-	-	-	-	20	10	-	-	N	61,57	N	4º
Maria de Jesus	08152024110612612	54000.133322/2024-49	VII	8,3	6,89	10	20	-	-	-	8	-	-	N	53,19	N	14
Miralva Rodrigues de Sena	082020241031373137	54000.133329/2024-61	VII	7	6,89	10	20	-	-	-	8	-	-	N	51,89	N	8º
Simone de Jesus Souza	081320241723202320	54000.133434/2024-08	VII	9,4	6,89	10	-	-	-	13,33	10	-	-	N	49,62	N	11º
Lizete Moraes dos Santos	08192024093305335	54000.133406/2024-82	VII	7	12,33	10	-	-	-	12	8	-	-	N	49,33	N	12º
Maria Eliane Santana da Silva	081520241458425842	54000.133414/2024-29	VII	7,1	14,22	-	-	-	-	20	8	-	-	N	49,32	N	13º
Geovania Moniz Nascimento	08262024155839914	54000.133309/2024-90	VII	7	20	10	-	-	-	-	-	-	-	N	47	N	14º
Maria das Gracas Oliveira	081620241028362836	54000.133413/2024-84	VII	7	2,33	10	-	-	-	14,67	8	-	-	N	42	N	16º
Lais da Conceicao dos Santos	08132024170025025	54000.133403/2024-49	VII	6,8	14,11	10	-	-	-	-	-	-	-	N	40,91	N	17º

Jose Ricardo dos Santos Santana	081520240843284328	54000.133310/2024-14	VII	5	6,44	-	-	-	-	18,66	10	-	-	N	40,1	N	18 º
Raimundo Oliveira Souza	081520240956365636	54000.133331/2024-30	VII	4,8	6,67	-	20	-	-	-	8	-	-	N	39,47	N	19 º
Alessandro Santos de Jesus	081520240857255725	54000.133295/2024-12	VII	5	3,11	-	20	-	-	-	10	-	-	N	38,11	N	20 º
Marli Nunes da Silva	081620240832513251	54000.133417/2024-62	VII	7,2	6,89	10	-	-	-	2,67	10	-	-	N	36,76	N	21 º
Lucivaldo Oliveira Santos	08142024150338338	54000.133410/2024-41	VII	4,9	17,78	-	-	-	-	-	-	-	-	N	32,68	N	25 º
Alexandro Cardoso da Silva	08192024094709479	54000.133341/2024-75	VII	4,9	6,11	-	-	-	-	1,33	10	-	-	N	22,34	N	27 º
Fabio Almeida Boaventura	081320241625192519	54000.133351/2024-19	VII	4,9	7	-	-	-	-	-	-	-	-	N	21,9	N	28 º

Total de classificados : 28 famílias

Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA – Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3.Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

MARINA OGASAWARA

Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES

Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 13/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 16/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22722405** e o código CRC **4363F512**.

ANEXOS AO Edital

FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

<p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do indivíduo ou unidade familiar</p>
--

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

--

() Decisão Reconsiderada		
() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)		
Data: ____/____/____		
Integrante da Comissão Regional	Integrante da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional

Referência: Processo nº 54160.002356/2015-89

SEI nº 22722405